



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 19/04/2011, que entre si celebram o Poder Legislativo de Inhacorá e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao décimo nono dia do mês de abril de 2013, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES- RS, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa sita na Rua Elsa Stolberg da Rosa, nº 181, Inhacorá- RS, inscrito no CNPJ nº 932446060001-53, neste ato representado por seu Presidente Sr Emerson Cavali de Vargas, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 814832360-72, na carteira de identidade nº4074710081, residente e domiciliado no Rincão dos Camaras, interior de Inhacorá-RS, e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 895,77 (Oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 10.749,24 (Dez mil setecentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos). Pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

Deverá ser informado e-mail do setor financeiro para envio de nota fiscal e boleto. Email setor financeiro: contabil@pminhacora.com.br ou contato@camarainhacora.rs.gov.br;

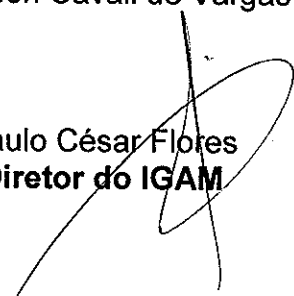
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá, em 19 de abril de 2013.


Presidente da Câmara Municipal de Inhacorá
Emerson Cavali de Vargas


Paulo César Flores
Diretor do IGAM